



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 48/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2013

**AQUISIÇÃO DE CORTINA
PARA MICRO-ÔNIBUS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.39 (585)

LC - OK
TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo 148
De 12-1
Contrato 173

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA ÔNIBUS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3	LOTE	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INTALAÇÃO CORTINA PARA ÔNIBUS EM TECIDO OXFORD COM 19 METROS	890,00	2.670,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.670,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(X) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0901.1236100122.015.3390.30 (585)

Data: 12/03/2013

GENI SABBIDETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

12/03/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de março de 2013.

IVO PATEL

Secretário de Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/03/000481

Data Protoc.: 11/03/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/03/2013

Assinatura do Requerente



ORÇAMENTO

Empresa: ESTOFARIA PRIMAVERA CNPJ 11.496.287/0001-09.

Responsável pelas informações: CHARLES BOSCHI

Assinatura: [Signature] Data: 06/03/2023

Confecção e instalação de cortinas para ônibus em tecido:

- Oxford- 19 m.....R\$890,00 X 3

OU

- Quebra sol- 19 m..... R\$ 890,00

Para cada veículo ônibus.

AV. 4741

[Signature]

**ESTOFARIA
PRIMAVERA**
ESTOFADOS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVOS
(49) 3242 1423 CHOPINZINHO PR

Carimbo e rubrica

CPF - 988942989-9

RG - 6172161-9

0901.1236100122.015.3390.39 (585)



ORÇAMENTO

Empresa: Izaías J. Ansiliero CNPJ 08741034/0001-61

Responsável pelas informações: Izaías J. Ansiliero

Assinatura: [Signature] Data: 06/03/13

Confecção e instalação de cortinas para ônibus em tecido:

- Oxford- 19 m..... R\$ 900,00

OU

- Quebra sol- 19 m R\$ 900,00

Para cada veículo ônibus.

[Signature]

Carimbo e rubrica

Izaías João Ansiliero
CPF 804.471.808-59



ORÇAMENTO

Empresa: Paulina D. Jenci CNPJ 07.753220/0001-35.

Responsável pelas informações: Paulina Jenci

Assinatura: [Signature] Data: 06/03/2013.

Confecção e instalação de cortinas para ônibus em tecido:

- Oxford- 19 m..... R\$ 950,00.

OU

- Quebra sol- 19 m R\$ 950,00

Para cada veículo ônibus.

[Signature]

Carimbo e rubrica

Loja Dona Paula
Fone (46) 3242-1117



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 481/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.3390.39 (585)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 12 de março de 2013.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11496287/0001-09
Razão Social: CHARLES BOSCHI ESTOFARIA
Nome Fantasia: ESTOFARIA PRIMAVERA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 4714 CASA / NOSSA SRA APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

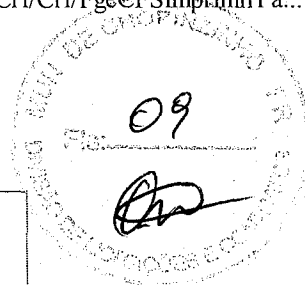
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2013 a 11/04/2013

Certificação Número: 2013031311253358796466

Informação obtida em 13/03/2013, às 11:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001102012-14021287

Nome: CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

CNPJ: 11.496.287/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2012.

Válida até 02/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, protocolada sob o nº 481/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3	LOTE	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INTALAÇÃO CORTINA PARA ÔNIBUS EM TECIDO OXFORD COM 19 METROS	890,00	2.670,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.670,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: CHARLES BOSCHI ESTOFARIA		
Endereço: Avenida Getulio Vargas, nº4714, Bairro Nossa Senhora Aparecida		
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 11.496.287/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Educação, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.670,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 12 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 21/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2013**, de 12 de março de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.670,00	CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 13

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 73/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0001-09. Objeto: Confecção de instalação de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 73/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CHARLES BOSCHI ESTOFARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 4714, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: nº 11.496.287/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Charles Boschi, portadora do CPF nº 989.942.989-91 e RG: 6.172.181-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 21/2013, Processo Licitatório 48/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3	LOTE	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INTALAÇÃO CORTINA PARA ÔNIBUS EM TECIDO OXFORD COM 19 METROS	890,00	2.670,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.670,00 (dois mil, seicentos e setenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0901.1236100122.015.3390.30 (585)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 48/2013 – Dispensa de Licitação nº 21/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 12 de março de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Charles Boschi Estofaria
Charles Boschi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

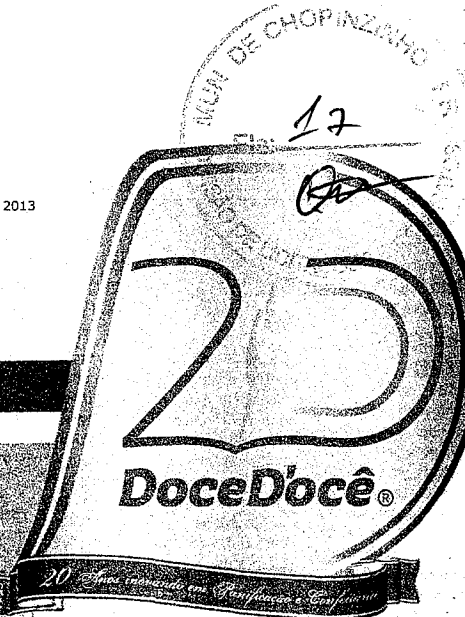
Chopinzinho, 15 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 487
E-mail: tribuna.chz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
 Sol, alternando com pancadas de chuva.	 Sol, alternando com pancadas de chuva.	 Sol, alternando com pancadas de chuva.
25° 15°	25° 15°	23° 16°

Fonte: Tempo Azul

Raspadinha de Páscoa
na Panificadora Doce D'ocê
PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
TORTAS VALE REFEIÇÃO, BOLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ



Papa Francisco.
Um argentino
com carisma e
humildade

Página 11C



Chuvas
mobilizam
defesa civil em
Saudade do
Iguaçu

Página 04



Paraná cria programa de
complementação de renda

Página 12



Veículos de
bombeiros
vividenses
recebem
melhorias

Página 11



Chopinzinho
recebe um
retroescavador
do PAC

Página 11C



Março Branco

Centenas de mulheres
comemoram o Dia 08/03

Página 06C e 07C



Caprichando a Morada

Mais 39 famílias
recebem casa nova

Página 07



Segurança

São registrados 79 delitos por dia em média
no Sudoeste do Sudoeste do Paraná

Páginas 10C

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho

Ofício nº 054/2013

Chopinzinho, 11 de março de 2013

Referência: Procedimento Administrativo nº MPPR-0035.13.00044-7
(Favor utilizar esta referência quando da resposta)

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, conforme previsto no art. 260-A e § 1º, inciso III de Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação que lhe deu a Lei nº 12.594/2012, a partir do exercício de 2012, as pessoas físicas podem optar pela doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente quando de sua Declaração de Ajuste Anual, estando esta, para fins de dedução, sujeita ao limite de até 03% (três por cento) do imposto devido.

O próprio programa de declaração do imposto de renda disponibilizado pela Receita Federal apresenta a opção de doação aos Fundos (nos três níveis de governo), o que diminui a burocracia, aumenta a credibilidade no processo de doação e incentiva as doações em benefício da infância e juventude de todo o País.

Na prática, ao término da declaração, o contribuinte que optar pela doação imprimirá dois DARFs, um referente ao imposto de renda; e outro referente à doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhido.

Ocorre que, para que a doação possa ser efetuada no ato da declaração, é necessário que o respectivo Fundo Especial esteja regularmente cadastrado junto à Secretaria de Direitos Humanos da

Rua Assis Brasil, 400 - Fone: 3360-0000 - Chopinzinho/PR (41) 3242-1844

1.461/2012-SDH/PR (em anexo)

sendo, e considerando que, em data de 07 de março do corrente ano, **PROPRIOU ATÉ O DIA 31 DE MARÇO** o prazo para cadastramento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao órgão, o que além de ser uma exigência legal, tornará viável a realização da referida doação direta pelas contribuintes em sua Declaração de Ajuste Anual; esta 1ª Promotoria de Justiça **REQUISITA** ao prazo de 32 (dois) dias, a comprovação do cadastramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos da Portaria nº 1.461/2012-SDH/PR, ou em sendo a resposta negativa, promova o imediato cadastramento.

Ademais, sendo cediço que as principais fontes de receita dos referidos Fundos Especiais encontram-se nesta doação direta e considerando que uma das tarefas mais elementares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é, precisamente, a orientação e a mobilização dos diversos segmentos da sociedade, em torno da causa da infância e da juventude, **necessário se faz que esse órgão providencie a realização, junto à população em geral do município, de uma campanha destinada à arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local**, na certeza de que tais verbas permanecerão no município e serão destinados à melhoria nas condições de atendimento e de vida da população infanto-juvenil local.

Devido às estratégias a serem desencadeadas, sugere-se a expedição de ofício aos contadores que atuam no município, além da obtenção de espaços nos veículos de comunicação locais, como forma de conscientizar a importância da colaboração de todos na busca da melhoria das condições de atendimento e de vida das crianças e adolescentes residentes no município.

O momento é, pois, mais do que adequado para fazer com que, de fato, todos os cidadãos conscientes do município participem deste esforço interinstitucional destinado ao incremento da arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na certeza de que toda população do município sairá vitoriosa.

Muito mais do que "filantropia", uma doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente se constitui num ato de cidadania, que não "pesa", no "bolso" do doador e pode trazer enormes benefícios às crianças e adolescentes residentes no município, permitindo ainda o efetivo controle da correta utilização dos recursos públicos correspondentes.

Sem mais para o momento, aprova o ensino para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Emiliano Antunes Motta Watnick
Promotor de Justiça

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
VILMAR BONFIM
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA SANTOS DUMONT, 383 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Rua Assis Brasil, 400 - Fone: 3360-0000 - Chopinzinho/PR (41) 3242-1844

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

sa PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, torna
se requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença
Simplificada para a atividade Drenagem do Rio Água Teles,
envolvida no Bairro Verdi, Município de Chopinzinho-PR.

Extrato de Decreto

Decreto nº 114/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 115/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 116/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 117/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 118/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 11/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 119/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 11/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 120/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 13/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 121/2013

Nomeia e Lota Servidor

Data: 13/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 321/2013

Designa Responsável pela

Divisão de Oficina Profissionalizante

Da Secretaria de Assistência Social

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 322/2013

Concede Férias a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 323/2013

Concede Licença Prêmio a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 324/2013

Cancela Pagamento de

Adicional Noturno a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 325/2013

Cancela Pagamento de

Adicional Atividade Insalubre

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 326/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 327/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 328/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 329/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 330/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 331/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 332/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 333/2013

Concede Ampliação de

Carga Horária a Servidor

Data: 28/02/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 334/2013

Concede Licença

Maternidade a Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 335/2013

Concede Prorrogação de Licença

Maternidade a Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 336/2013

Concede Licença

Prêmio a Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 337/2013

Concede Elevação de

Nível Salarial a Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 338/2013

Lota Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 339/2013

Concede Licença

Prêmio a Servidor

Data: 04/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 340/2013

Concede Férias a Servidor

Data: 06/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 341/2013

Concede Licença

Maternidade a Servidor

Data: 06/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 342/2013

Concede Prorrogação de Licença

Maternidade a Servidor

Data: 06/03/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2014. Valor Total Aditado: R\$ 31.891,20 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 759. Data da assinatura: 10/03/2012. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 71/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS - SA. CNPJ: 08.129.577/0001-84. Objeto: Aquisição de Peças. Valor total: R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais). Origem: Inexigibilidade 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (415). Data da assinatura: 11/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Vítor Dubay, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - EPP. CNPJ: 08.129.577/0001-84. Objeto: Aquisição de Antena para Celular para Escola Mário Bettge. Valor total: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito). Origem: Dispensa de Licitação 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 686. Data da assinatura: 01/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carmen Bof da Luz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 72/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izaias João Ansilheiro. CNPJ: 08.741.094/0001-61. Objeto: Aquisição de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 73/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0001-09. Objeto: Confeção de instalação de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 4/2013, de 11 de março de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.115,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS - SA

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013, de 01 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
598,00	MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2013, de 12 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.100,00	IZAIAS JOAO ANSLIEIRO

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2013, de 12 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.670,00	CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

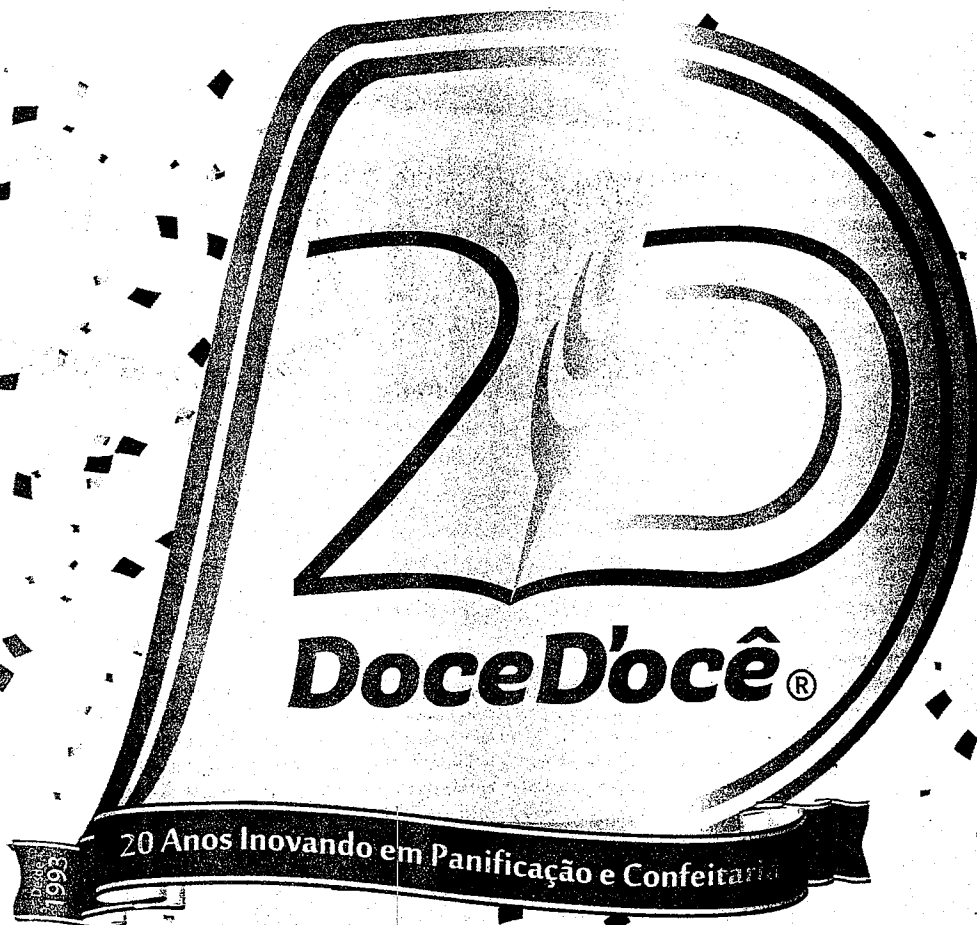
Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.

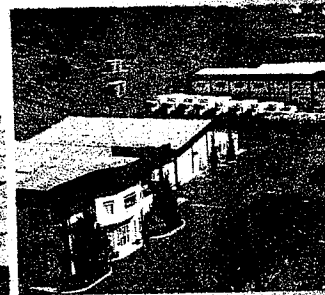
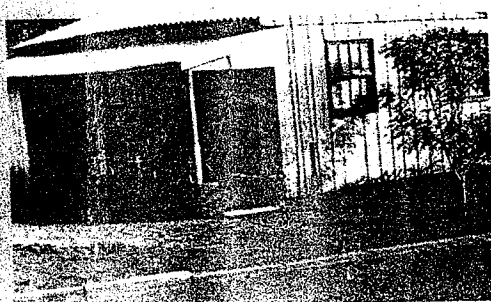
Tribuna do Povo

Chopininho, 22 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 488
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 26 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você



A história de uma família que vendia pizzas para complementar a renda e hoje emprega mais de 330 pessoas. A família Doce D'ocê mudou a história de um povo transformando dificuldades em oportunidades.



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ento dos interessados e de
ara Registro de Preços para
face da ocorrência de fato
ontra apenas no respectivo

CHOPINZINHO, ESTADO DO
ista dos resultados finais do
002/2012, de 06 de

dos candidatos abaixo
i, para o qual se habilitaram,

erá comparecer na Divisão
ro do prazo de até 05 (cinco)
nte, para aceitar ou declarar

cimento na data prevista

ÇO DE 2013.

ial no orçamento geral do
6/12/202009 Lei Plurianual
7/2012 e dá outras

o Crédito Adicional Especial
mado com a Secretaria de
renta e oito mil, oitocentos
trinta e oito reais e quarenta

o Crédito Adicional Especial
de R\$ 148.881,50 (cento e
entavos) e R\$ 3.038,40 (três
nulação de dotação :

2013.

de Chopinzinho. Contratada:
11-08. Objeto: Aquisição de
A. Valor Total R\$ 13.787,96
centavos). Origem: Pregão
da assinatura: 15/03/2013.
la Empresa.

Município de Chopinzinho.
101-02. Objeto: Aquisição de
IA. Valor Total R\$ 6.741,00
2/2013. Fundamento Legal:
inam: Leomar Bolzani, pelo

de Chopinzinho. Contratada:

Espécie: Extrato do Contrato nº 78/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda - EPP. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa para Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde. Valor Total R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Origem: Pregão 13/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdemar José Spielmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Ina Ltda - ME. CNPJ: 02.642.24-9/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/05/2013. Origem: Tomada de Preços nº 7/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Israel Nogueira do Amaral, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 66/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda. CNPJ: 06.362.670/0001-58. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.498,29 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Garinbata, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.221,00 (mil, duzentos e vinte e um reais). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 80/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 73/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 5.079,80 (cinco mil, setenta e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 79/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Stefani Ltda. CNPJ: 02.435.140/0001-18. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 827,20 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 85/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleusa Mello de Lima. CNPJ: 08.578.102/0001-09. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 4.646,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleusa Mello de Lima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 2.998,60 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 7/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda. CNPJ: 09.486.392/0001-15. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Vigência: 31/12/2013. Valor Total Aditado: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 518. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Simone José de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 73/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0001-09. Objeto: Confecção de Instalação de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 79/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pancote e Cia Ltda. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Serviços Gráficos. Valor total: R\$ 100,00 (cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 765. Data da assinatura: 18/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 12/2013, de 21/02/13, para aquisição de equipamentos para a APAE de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.741,00
VOLFRAN PAPELARIA E	13.787,96

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 13/2013, de 21/02/13, para Contratação de Empresa para Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP	25.080,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2013, de 18 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
100,00	PANCOTE E CIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

RESOLUÇÃO nº 001/2013

Altera a Resolução nº 002/91, de 9 de março de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho - PR.

Art. 1º - O artigo 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - As Comissões Permanentes são 5 (cinco), compostas cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

- I - Justiça e Redação;
- II - Finanças e Orçamentos;
- III - Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
- IV - Educação, Saúde e Assistência Social;
- V - Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente.

Art. 2º - O artigo 42 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - Compete à Comissão de Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente opinar sobre matéria que diga respeito à agricultura, pecuária, manejo e conservação do solo, à proteção de rios e nascentes, fauna e flora, ao controle da poluição ambiental, indústria, comércio e geração de empregos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2013.

Amarildo Secco
Registre-se e publique-se
Presidente

Marcos Monteiro
1º Secretário

Projeto de Resolução de autoria
do vereador Jacir Salmoria.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 12/2013, para aquisição de equipamentos para a APAE de Chopinzinho

Item	Empresa
4, 15	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
1, 2	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	RODRIGO BECK
5, 6	J. DA SILVA - TENDA DE DAVI
7, 8, 9, 10, 12, 13	CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME